



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 918, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de novembro de 2015 (processo CSMPF nº 1.00.001.000201/2015-36), resolve:

Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador Regional República ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS, lotado na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, para participar, como palestrante, do "II Workshop da Rede Alemanha-Brasil de Direito do Consumidor/Deutschland-Brasilien Forschungsnetzwerk Verbraucherschutz (DAAD-CAPES): Novas tendências na proteção do consumidor", em Porto Alegre/RS, no período de 12 a 14.11.2015.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

Ministério Público Federal

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 9 nov. 2015. Seção 2, p. 60.](#)